

Emenda nº CM-091/2003
ao Projeto de Lei Nº EM-136/2003
ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2004

EMENDA ADITIVA
(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 – **Acrescentar** R\$20.000,00 ao valor destinado para o Fundo Municipal de Criança e do Adolescente - Quadro de Detalhamento da Despesa – página 27, passando a dotação vigorar com a seguinte redação:

02.12.03.08.243.0122.2190 - Semi-Liderdade

3.3.50.41.00 – Contribuições – Ficha 744.....**R\$ 25.000,00**

2 – Para atender a despesa acima, **anular** as seguintes rubricas:

a) Quadro de Detalhamento da Despesa – página 07 – Fundo Municipal de Transporte

02.02.04.26.451.1012.1061 – Implantação de mão única na Av. Gov.Magalhães Pinto

4.4.90.51.00 – obras e instalações – ficha 208.....R\$-20.000,00

Justificativa:

A rubrica ora alterada destina-se ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, cujos recursos estão na base de R\$-5.000,00. Com a proposta, a intenção é acrescentar R\$-20.000,00, perfazendo um montante de R\$-25.000,00.

Divinópolis, 02 de outubro de 2003

Maria das Dores Manoel
Vereadora – PSB